



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 306/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Decreta a exoneração de servidor público em virtude da decisão proferida no Processo Administrativo nº 01/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão de exoneração por mim proferida no processo administrativo – PAD 01/2022; e o teor da súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

CONSIDERANDO a inexistência de requisitos para investidura no cargo à luz do disposto nos artigos 14, VIII e 144 caput da Lei Federal 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

CONSIDERANDO a ausência de registro do curso especializado no RENACH em campo específico da CNH, conforme determina a legislação de Trânsito, em especial na Resolução 168/2004 e art. 27 da Resolução 789/2020.

CONSIDERANDO a inexistência física e ausência de registro no DETRAN das emissoras dos certificados informada pela autarquia estadual de trânsito, considerando-os inválidos.

DECRETA:

Art.1º - Decreto a exoneração de JUNHO DE JESUS SANTOS CPF 016.831.085-66 ratificando a decisão de exoneração proferida no Processo Administrativo nº 01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, 24 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada e publicada na data supra, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento